

Scale News

Novembro 2021



REFORMA DO IR:
BC diz que medida
terá impacto
negativo de
R\$80 bi

p. 02

**VOLKS TERÁ SÓ
UM TURNO NA
FÁBRICA** de São
Bernardo por falta
de componentes

p. 05

AUXÍLIO-DOENÇA:
pandemia faz
crescer concessões
para doenças
psicológicas

p. 08

**CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS**
com a logística
reversa

p. 21

Reforma do IR: BC diz que medida terá impacto negativo de R\$ 80 bi para bancos



O Banco Central informou, nesta segunda-feira (18), que a reforma do Imposto de Renda, aprovada pelo Congresso, vai impactar negativamente as instituições financeiras do país em um curto prazo. Pelos cálculos do BC, o impacto será de R\$ 80 bilhões e provocará uma queda de 0,5 ponto no índice de Basileia.

O diretor de Fiscalização do BC, Paulo Souza, disse que o cálculo indica que a partir do quarto ano contado da sua aprovação a reforma passará a ter efeitos unicamente positivos, em função da perspectiva de menor pagamento de tributos pelos bancos.

No Relatório de Estabilidade Financeira, o BC estimou que a redução de 8 pontos da alíquota do IR das empresas proposta na reforma faria o índice de Basileia do sistema financeiro nacional – que estabelece o requerimento mínimo de capital para cobertura do risco de crédito – cair a 16,4%, de 16,9%, em função da reavaliação de créditos tributários e obrigações fiscais.

Ainda assim, o índice ficaria acima, com boa margem, do patamar mínimo de 11% requerido pelo BC.

Em coletiva de imprensa, Souza frisou que a folga de capital do sistema financeiro como um todo chega a R\$ 280 bilhões se devendo, em boa parte, à política prudencial adotada pelo BC de limitar a distribuição de resultados durante a pandemia.

“Choque da reforma tributária é significativo, logicamente você tem um impacto na capacidade de emprestar, mas muito pequeno”, disse ele.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados prevê que o encargo sobre a renda das empresas cairá de 34% para 26%, mas o texto ainda não foi apreciado no Senado.

No relatório, o BC explicou que, no curto prazo, essa mudança reduzirá o resultado das instituições no momento de sua aprovação. Isso porque a queda da alíquota diminui o montante do benefício futuro de aproveitamento dos créditos decorrentes da base de cálculo relativa a diferenças temporárias e prejuízos fiscais.

“Esse efeito será pontual (de natureza não recorrente) e não terá impacto no caixa das instituições financeiras. O benefício para as IFs virá em um segundo momento, quando a alíquota reduzida irá diminuir o dispêndio com tributos sobre o lucro”, disse.

Segundo Souza, em cerca de três anos seria possível ter “quase 100% da perda inicial” da reforma tributária recuperada. A expectativa do BC, informou ele, é que a partir do quarto ano de sua aprovação a reforma passaria a ter um efeito benéfico para os bancos.

Apesar dessa ponderação, o BC afirmou que as instituições estão bem capitalizadas e suportariam o potencial impacto que a reforma causaria segundo testes de estresse que foram conduzidos.

“O sistema dispõe de margem de capital de R\$ 287 bilhões. A alteração na legislação tributária em discussão e no capital mínimo requerido devem reduzir a folga existente, podendo ser atenuada pela contratação de operações de crédito nos limites e condições estabelecidos pela Medida Provisória 1.057, de 7 de julho de 2021, a qual acarreta tratamento prudencial mais brando a créditos tributários de diferença temporária”, disse o BC.

Recentemente, o presidente do BC, Roberto Campos Neto, afirmou que uma redução na cobrança de impostos em eventual reforma tributária teria forte impacto negativo sobre bancos, que sofreriam “prejuízo danado” pela revisão que teriam que fazer no cálculo de créditos tributários.

Ele criticou o fato de a base de capital do sistema bancário brasileiro ser muito concentrada em crédito tributário, com a fórmula para um banco contabilizar perda esperada sendo muito diferente da que a contabilidade exige, e defendeu a inserção do projeto IFRS 9 para eliminação desta distorção referente à criação de crédito tributário.

A norma internacional IFRS 9 estabelece novos requerimentos de reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros.

Segundo a IFRS 9, a provisão deve ser constituída com base na perda esperada, com a constituição da provisão na data da concessão do crédito e reavaliação periódica sempre que houver indícios da deterioração da capacidade creditícia do tomador de crédito ou do emissor do instrumento.



Volks terá só um turno na fábrica de São Bernardo por falta de componentes

A empresa vai suspender temporariamente os contratos de trabalho de 1,5 mil funcionários por período de até cinco meses a partir de novembro

A Volkswagen vai passar a operar com apenas um turno de trabalho na fábrica Anchieta, em São Bernardo do Campo (SP), a partir de 1 de novembro. A empresa vai suspender temporariamente os contratos de trabalho (lay-off) de 1,5 mil funcionários por período de até cinco meses.

O motivo é a falta de componentes para a produção, em especial semicondutores, segundo informa o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC. A empresa não confirma a medida.

A montadora do ABC paulista é a terceira fabricante de carros a adotar o lay-off nas últimas duas semanas em razão da escassez de chips, problema que afeta empresas do mundo todo.

A Fiat suspendeu os contratos de 1,8 mil trabalhadores de Betim (MG) por três meses a partir do dia 4 deste mês. A Renault vai adotar a medida para 300 funcionários de São José dos Pinhais (PR) por cinco meses a partir do dia 30.

A marca francesa também abriu um programa de demissão voluntária (PDV) para 250 operários, assim como a Honda, que não divulgou meta, mas pretende reduzir o quadro de funcionários das fábricas de Sumaré e Itirapina (SP).



Futuro incerto. A Volkswagen já havia dado férias coletivas de dez dias para todos os funcionários da área produtiva do ABC, que retornaram no último dia 6. Também dispensou em igual período 800 trabalhadores da unidade de Taubaté (SP).

Na Anchieta são produzidos os modelos Polo, Virtus, Nivus e Saveiro. Na linha de montagem trabalham cerca de 4,5 mil metalúrgicos e cerca de 2,5 mil vão operar no turno único que será mantido. Um grupo de 450 pessoas já está em lay-off há alguns meses, a maior parte deles de trabalhadores do grupo de risco de contágio pela covid-19.

Novas vagas. Ao mesmo tempo em que algumas montadoras reduzem o ritmo de produção, as japonesas Toyota e Nissan anunciaram novos turnos de trabalho e abertura de vagas.

A Toyota vai operar em três turnos a partir do próximo mês na fábrica de Sorocaba (SP) e já iniciou a contratação de 850 trabalhadores. A Nissan vai contratar 578 funcionários para operar em dois turnos a partir de fevereiro.

Mesmo com a melhora em algumas fabricantes, a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) reviu para baixo, pela segunda vez em três, as projeções para a produção deste ano, que deverá variar entre 2,13 milhões e 2,22 milhões de unidades.

Os números representam aumento de 6% a 10% na comparação com o ano anterior, que teve um dos piores resultados para o setor em razão da pandemia. No início do ano, a previsão da entidade era de crescimento na casa do 20%.

Fonte: Revista Exame Negócios

Auxílio-doença: pandemia faz crescer concessões para doenças psicológicas

Somente nos primeiros sete meses de 2021, mais de 108 mil benefícios foram concedidos para trabalhadores com transtornos mentais e comportamentais.



Nos primeiros sete meses de 2021, foram concedidos 108.263 benefícios por incapacidade temporária, também conhecido como auxílio-doença, para trabalhadores com transtornos mentais e comportamentais. Os dados foram levantados pelo G1 junto ao Ministério do Trabalho e Previdência.

No grupo de 468 doenças estão incluídos transtornos como:

- ✓ depressão
- ✓ ansiedade
- ✓ pânico
- ✓ esquizofrenia
- ✓ estresse pós-traumático
- ✓ transtorno bipolar
- ✓ fobia social.

A depressão e ansiedade são os principais casos de pedidos de afastamento.

O Ministério do Trabalho e Previdência não informou o número geral de concessões de auxílio-doença de janeiro a julho deste ano, por isso, não há como informar o que as 108.263 liberações representam em relação ao total.

Os dados mostram, no entanto, que de 2019 para 2020 houve aumento de 29% na concessão de auxílio-doença para doenças relacionadas a transtornos mentais e comportamentais.

Foram 289.677 liberações em 2020, frente aos efeitos da pandemia na saúde mental dos brasileiros – em 2019, foram 224.527 concessões.

Doenças mais recorrentes

- ✓ Doenças com maior crescimento na concessão de auxílio-doença de 2019 para 2020:
- ✓ Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos: 97%
- ✓ Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave sem sintomas psicóticos: 88%
- ✓ Esquizofrenia paranoide: 83%
- ✓ Transtorno afetivo bipolar, episódio atual depressivo grave sem sintomas psicóticos: 82%
- ✓ Transtorno de pânico e episódio depressivo grave com sintomas psicóticos: 73%

No ano passado, dentro do número geral de concessões de auxílio-doença, duas doenças do grupo de transtornos mentais e comportamentais ficaram entre as 10 com maior número de afastamentos do trabalho.

Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos ficou em 8º lugar, com 26.327 concessões, e transtorno misto ansioso e depressivo ficou em 10º lugar, com 20.986.

Do total de 108.263 benefícios concedidos neste ano, apenas 4.818 foram relacionados diretamente ao trabalho, ou seja, foram acidentários (4,5% do total). Mas, em relação ao ano passado, o número é maior. Em 2020, do total de 289.677 benefícios de auxílio-doença concedidos, 4.456 foram acidentários (1,5% do total).

Doença ocupacional

Para que os transtornos sejam reconhecidos como doença ocupacional, o trabalhador deve provar para a perícia do INSS que adoeceu em decorrência de suas atividades (leia mais abaixo).

No caso do burnout, que não entra na lista dos transtornos mentais e comportamentais, até julho deste ano, foram concedidos 270 benefícios de auxílio-doença. No ano passado foram 610, crescimento de 45% em relação a 2019 (422).

Acidente de trabalho

Funcionários que adoecem por depressão e esgotamento profissional em razão do trabalho têm reconhecido o acidente de trabalho, a doença será considerada como doença ocupacional.

Portanto, as empresas deverão cumprir os requisitos legais em casos de acidente de trabalho, como garantir o período de estabilidade, emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho [CAT], podendo ser penalizadas na Justiça do Trabalho pelo adoecimento desse funcionário, com o pagamento de danos morais e materiais.



Pix e pagamentos digitais avançam rápido, mas fim do dinheiro está longe

Pix e pagamentos digitais avançam rápido, mas fim do dinheiro está longe



O uso do dinheiro em notas e moedas vem paulatinamente perdendo espaço no hábito dos brasileiros, enquanto meios de pagamento eletrônico, como cartões, aplicativos e carteiras digitais, ganham espaço rápido.

De 2020 para cá, com os choques de comportamento causados pela pandemia e também o advento do Pix, o sistema de transferências instantâneas que passou a funcionar em novembro do ano passado, essa migração do pagamento físico para o digital ficou ainda mais rápida.

Não significa, porém, que o fim do dinheiro em papel está próximo. É ele ainda o meio de pagamento mais usado e mais unânime – quer dizer, é o único que virtualmente todo brasileiro usa, enquanto barreiras de infraestrutura, renda ou comportamento ainda impedem a universalização dos demais.

Um estudo de junho feito pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), em parceria com o Sebrae, mostrou que o dinheiro na mão ainda é o meio com maior alcance entre as pessoas: 71% dos entrevistados responderam que costumam fazer pagamentos com o papel, enquanto 70,5% já afirmavam usar o Pix.

Durante a demonstração, o AIV e o Cobot atuam em espaço ambientado como farmácia, levando um remédio até uma área de desinfecção e, em seguida, para o leito hospitalar. A dupla percorre, ainda o sentido oposto, levando um objeto infectado, como uma seringa, da área de desinfecção até o espaço de descarte.

São proporções bem maiores que o uso de cartão de débito (mencionado por 66%) e de crédito (57%), das plataformas virtuais, como PagSeguro ou PayPal (32%) e do pagamento com QR codes no celular (18%).

“A pandemia acelerou os processos de inovação tecnológica e a população está cada vez mais habituada a utilizar novos meios de pagamentos”, disse o presidente da CNDL, José César da Costa.

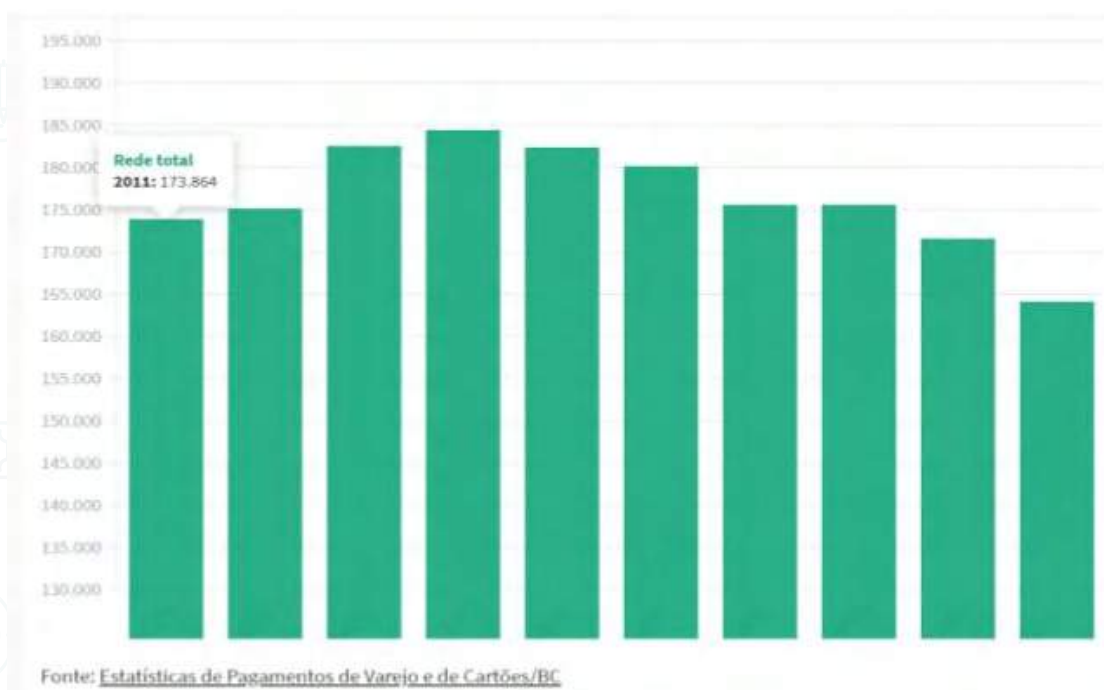
“Mas também vemos que, nas negociações nas lojas físicas, o consumidor ainda prefere o uso dos cartões e também do dinheiro.”

São proporções bem maiores que o uso de cartão de débito (mencionado por 66%) e de crédito (57%), das plataformas virtuais, como PagSeguro ou PayPal (32%) e do pagamento com QR codes no celular (18%).

“A pandemia acelerou os processos de inovação tecnológica e a população está cada vez mais habituada a utilizar novos meios de pagamentos”, disse o presidente da CNDL, José César da Costa.

“Mas também vemos que, nas negociações nas lojas físicas, o consumidor ainda prefere o uso dos cartões e também do dinheiro.”

Número total de caixas eletrônicos no Brasil



A crescente digitalização do dinheiro é um dos pilares da Agenda BC#, um programa de modernização do sistema financeiro brasileiro que o Banco Central vem encampando nos últimos anos, como maneira de ampliar o acesso e a segurança das transações financeiras.

É da Agenda BC# que vieram o Pix, o open banking e, em um futuro não muito distante, deve vir o real virtual, o projeto de moeda digital oficial do país que Roberto Campos Neto, o atual presidente do BC, encampou em sua gestão.

Entre os objetivos da irmã virtual do real, está “estimular novos modelos de negócio que aumentem a eficiência do sistema de pagamentos de varejo”, de acordo com nota publicada pelo BC à época do anúncio do projeto, em maio deste ano.

No Brasil, as excentricidades da pandemia impulsionaram dois movimentos antagônicos: ao mesmo tempo em que a quantidade de dinheiro físico em circulação deu um salto a níveis sem precedentes, puxada pela injeção cavalari de renda feita pelo auxílio emergencial em 2020, o uso dos meios eletrônicos e digitais de pagamento também viu altas impressionantes, com as restrições ao contato físico.

De acordo com os dados do Banco Central, o valor total de notas e moedas na mão das pessoas no país chegou ao pico de R\$ 308,9 bilhões em dezembro de 2020, 45% mais do que o total em circulação em janeiro (R\$ 212 bilhões).

Em agosto deste ano, a maior parte desse dinheiro continuava na rua – eram R\$ 281 bilhões em papel-moeda em circulação, ainda bem acima dos cerca de R\$ 200 bilhões em que este valor costumava ficar antes da pandemia.

Não se trata necessariamente de impressão de dinheiro novo, mas de valores que o BC vai colocando e tirando de circulação conforme a demanda, para não faltar notas no dia a dia.

“A pandemia acelerou os processos de inovação tecnológica e a população está cada vez mais habituada a utilizar novos meios de pagamentos”, disse o presidente da CNDL, José César da Costa.

“Mas também vemos que, nas negociações nas lojas físicas, o consumidor ainda prefere o uso dos cartões e também do dinheiro.”

No Brasil, as excentricidades da pandemia impulsionaram dois movimentos antagônicos: ao mesmo tempo em que a quantidade de dinheiro físico em circulação deu um salto a níveis sem precedentes, puxada pela injeção cavalariça de renda feita pelo auxílio emergencial em 2020, o uso dos meios eletrônicos e digitais de pagamento também viu altas impressionantes, com as restrições ao contato físico.

De acordo com os dados do Banco Central, o valor total de notas e moedas na mão das pessoas no país chegou ao pico de R\$ 308,9 bilhões em dezembro de 2020, 45% mais do que o total em circulação em janeiro (R\$ 212 bilhões).

Em agosto deste ano, a maior parte desse dinheiro continuava na rua – eram R\$ 281 bilhões em papel-moeda em circulação, ainda bem acima dos cerca de R\$ 200 bilhões em que este valor costumava ficar antes da pandemia.

Não se trata necessariamente de impressão de dinheiro novo, mas de valores que o BC vai colocando e tirando de circulação conforme a demanda, para não faltar notas no dia a dia.

“A pandemia acelerou os processos de inovação tecnológica e a população está cada vez mais habituada a utilizar novos meios de pagamentos”, disse o presidente da CNDL, José César da Costa.

“Mas também vemos que, nas negociações nas lojas físicas, o consumidor ainda prefere o uso dos cartões e também do dinheiro.”

Por outro lado, a busca por formas alternativas de pagamentos também fugiu da curva a partir da pandemia.

De acordo com dados da Associação Brasileira das Empresas de Cartões (Abecs), os valores transacionados por meio de cartões de crédito e de débito cresceram 30% no primeiro semestre deste ano, comparados aos mesmos meses em 2020, e, nos cartões pré-pagos, o aumento foi de 183%. Em agosto, todos eles movimentaram R\$ 211 bilhões em pagamentos.

No primeiro semestre de 2020, ainda no auge da recessão da pandemia, o aumento dessas transações tinha sido de apenas 3,5%.

De acordo com o BC, o número de pagamentos feitos por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets, cresceu 35% em 2020, de 34,2 milhões de operações em 2019 para 46,1 milhões no ano passado.

O Pix, por sua vez, é um fenômeno a parte: a ferramenta saiu de, literalmente, inexistente em 2020 para um total de 1,9 milhão de transações no segundo trimestre de 2021, de acordo com o BC.

Com isso, sua participação chegou a 12,7% do total de pagamentos feitos por meio das ferramentas bancárias em 2021: passou os saques, as TEDs, os cartões pré-pagos e quase empatou com os boletos (14,9%). Os pagamentos por cartão de débito (21%) e crédito (20,7%) continuam no topo como os mais usados.

Fonte: Portal Contábeis

Prefeitura lança aplicativo de smartphone para auxiliar MEIs

Consultas: Com o aplicativo será possível ao MEI consultar todas as suas notas fiscais emitidas, inclusive com busca por período de tempo específico ou pelos dados do tomador do serviço

Além destas três funcionalidades, o aplicativo MEI Nota Fácil também permitirá aos usuários o cancelamento de notas fiscais emitidas com alguma incorreção.

Vale lembrar que o uso do aplicativo será opcional e aqueles que desejarem utilizar o Sistema Online da NFS-e por meio de navegador web continuarão com esta opção.

Usuários - A cidade de São Paulo possui mais de 343 mil microempreendedores individuais cadastrados no sistema da Nota Fiscal. Em 2021, os MEIs paulistanos emitiram cerca de 400 mil notas fiscais – apesar de expressivo, o número mostra que existe possibilidade de aumento na formalização dos serviços prestados.

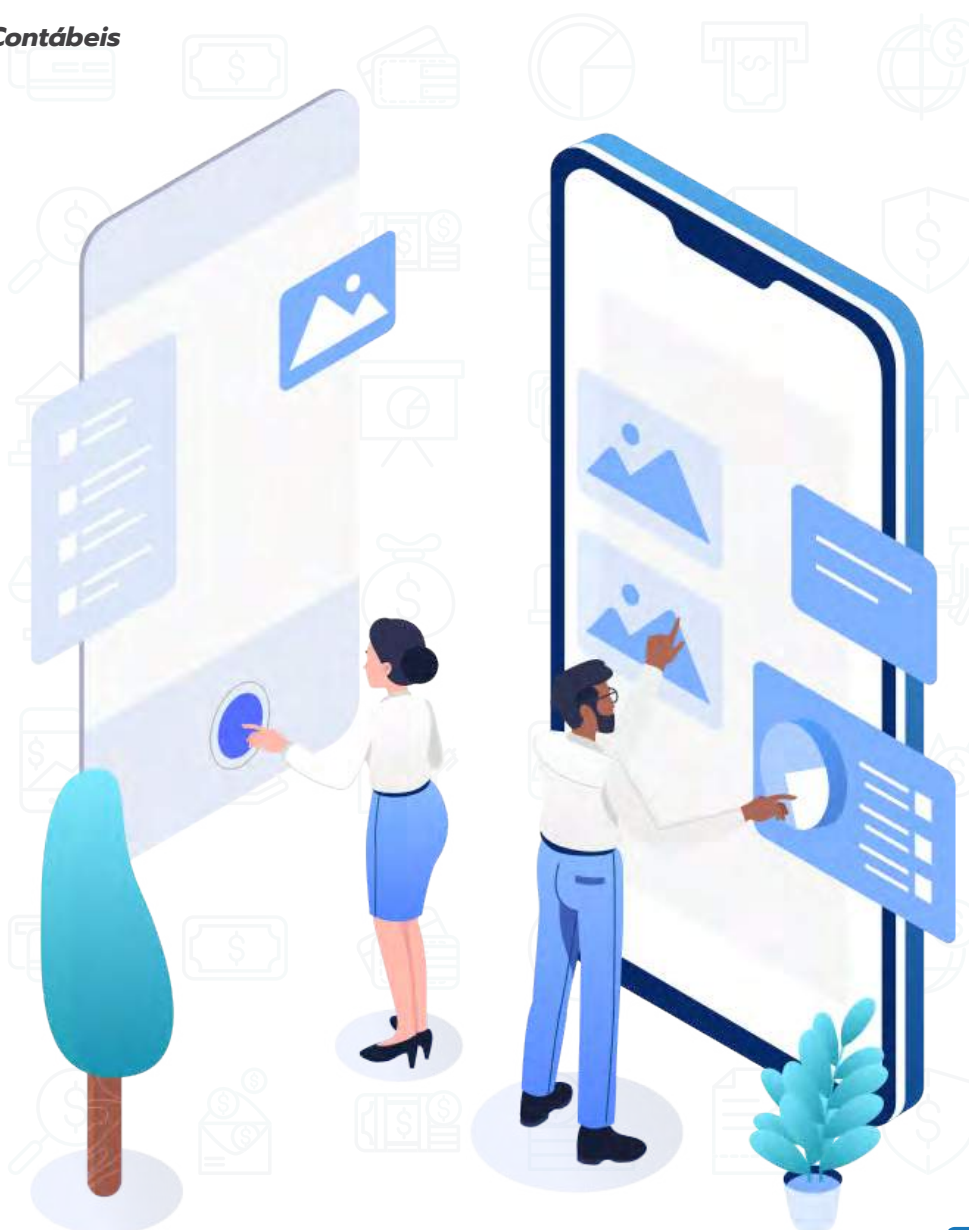
Durante a criação do aplicativo, o (011). Lab, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, que já havia atuado para simplificar o caminho do MEI até a emissão da nota fiscal dentro do Sistema da NFS-e, entrou em ação. Foram quatro etapas de desenvolvimento, em que 2 mil microempreendedores individuais foram consultados, a experiência desses usuários foi mapeada e protótipos foram criados e depois validados. O MEI Nota Fácil resolve as principais “dores” dos usuários, pois a utilização dele é simples e intuitiva.

O aplicativo será lançado numa versão beta, que ainda poderá passar por correções pontuais, de acordo com o retorno verificado junto aos MEIs que optarem por utilizá-lo na emissão de suas notas fiscais. As futuras melhorias no aplicativo vão priorizar as sugestões dos microempreendedores, reforçando a busca da Prefeitura de São Paulo pela melhoria constante da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Canais - A Prefeitura de São Paulo oferece diversos canais de atendimento para os pequenos empreendedores paulistanos que estão com dúvidas e buscam orientação. A Ade Sampa, agência vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conta com uma ampla equipe de atendimento para tirar dúvidas sobre a instalação e utilização do aplicativo.

A Ade Sampa oferece atendimento pelos telefones (11) 4210-2668, WhatsApp (11) 99708-5130 e (11) 99449-1311, e-mail atendimento@adesampa.com.br ou presencialmente em um dos postos do Cate, Descomplica ou Subprefeituras por meio de agendamento pelo Portal 156.

Fonte: Portal Contábeis





eSocial - Começa a obrigatoriedade dos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) para as empresas do Grupo 1

Empresas com faturamento acima de R\$78 milhões passam a transmitir os eventos de SST para o eSocial. Informações serão utilizadas para substituir a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) e o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

Tais informações têm por objetivo substituir a atual forma de emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme dispõem respectivamente a Portaria SEPRT nº. 4.334, de 15 de abril de 2021 e a Portaria MTP nº. 313, de 22 de setembro de 2021.

O eSocial será o canal de emissão da CAT para os empregadores/contribuintes obrigados, sendo que os demais legitimados à emissão da CAT continuarão fazendo a comunicação utilizando o atual sistema, denominado CATWeb, não sendo mais possível o protocolo do formulário em meio físico nas agências da Previdência Social. Assim, para as empresas do primeiro grupo, tendo o acidente ou doença data igual ou posterior a 13/10/2021, a informação será encaminhada ao eSocial, tudo conforme dispõe a Portaria SEPRT nº. 4.334, de 2021.





Destacamos duas ações empreendedoras gratuitas que podem inspirar você. Desafie-se!



30 NOV • 19H

**PRÊMIO FEJESP
DE EDUCAÇÃO
EMPREENDEDORA**

www.bit.ly/premio-fejesp



**16 NOV • 9H
19 NOV • 13H**

**CURSO SEBRAE
SUPER MEI
ORGANIZE SEU
NEGÓCIO**

www.bit.ly/sebrae-super-mei





Se uma empregada ficar grávida durante o contrato de experiência terá direito à estabilidade?

A legislação não obriga a empresa a conceder alimentação aos seus empregados. Normalmente, a concessão deste benefício decorre do documento coletivo de trabalho (acordo ou convenção) ou da liberalidade do próprio empregador.

Quando a alimentação (refeição) é concedida no local de trabalho, entendemos que o benefício poderá deixar de ser pago durante o período de home office, uma vez que o empregado estará em sua residência e lá terá a sua alimentação.

Contudo, quando a empresa fornece, por exemplo, vales para a aquisição de alimentos em supermercados para serem preparados nas residências, entendemos que a concessão deverá continuar sendo efetuada, para não ferir o disposto no art. 468 da CLT, que veda alterações nas condições de trabalho com prejuízo ao empregado.

(CLT, art. 468; Medida Provisória nº 1.046/2021, art. 3º)

Fonte: lob



Eco News

Créditos PIS/Cofins na logística reversa

Quer obter os créditos PIS/Cofins na sua empresa? Então saiba como se adequar às obrigações legais de logística reversa a partir da aquisição dos certificados de reciclagem!

A sigla ESG – environmental, social and corporate governance – está ligada às melhores práticas ambientais, sociais e de governança, assunto este que deixou de ser um assunto apenas acadêmico e se tornou uma questão de sobrevivência e competitividade no mercado.

ESG não é o futuro, mas sim o nosso presente! E, com isso, não basta o comprometimento com as agendas ambientais, mais do que isso, tornou-se cada vez mais necessário colocar em prática o compromisso. E como dar esse passo inicial?

Saiba mais como a adequação às obrigações legais de cumprimento da Logística Reversa pode beneficiar não só o meio ambiente, como também gerar créditos PIS/Cofins para sua empresa.

As pessoas jurídicas que estão sujeitas ao sistema não cumulativo de recolhimento, precisam recolher as Contribuições Sociais, que são: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e à contribuição do Programa de Integração Social (PIS).

Dessa forma, as empresas precisam realizar o pagamento das contribuições sociais com alíquota de 7,6% para a Cofins e 1,65% para o Pis, buscando, em contrapartida, alguns créditos especiais, como determina a lei nº 10.833 (BRASIL, 2003), publicada no DOU de 30/12/2003 e a lei nº 10.637 (BRASIL, 2002c), publicada no DOU de 31/12/2002.



Na prática, para as empresas, esta metodologia de não-cumulatividade, representa uma dedução dos tributos a recolher por parte do contribuinte. Isso significa que a dedução ou desconto é obtido por meio das despesas contidas nestas normas, todas enquadradas em rol taxativo.

Apesar de tais avanços para os negócios, a legislação tributária não seguiu o mesmo ritmo, já que ainda há uma necessidade de que as organizações se adaptem a essas mudanças em conjunto com a sociedade, bem como ocorre o surgimento de outras obrigações advindas de imposição legal em paralelo.

A morosidade legislativa pelos fatores pontuados deixou a impressão para algumas empresas de que as despesas não enquadradas não deveriam ser então aproveitadas. Desse modo, é válido destacar que ao estabelecer o sistema não-cumulativo para os créditos PIS/Cofins, o legislador almejava a correção das distorções frente ao regime cumulativo (que se utiliza de alíquotas até 3,65% sobre o faturamento para os mesmos tributos).

O que consideramos interessante evidenciar é que por meio da autorização de desconto de determinados custos e despesas, isso justificaria a contrapartida ao aumento das alíquotas de contribuições.

A boa notícia é que no caso de obrigações legais, como a adequação à logística reversa, os gastos com essa conformidade à lei, podem ser deduzidos ou utilizados para obtenção de crédito PIS/Cofins.

Entendemos então, o quanto esse debate sobre logística reversa é fundamental. O tema além de ser necessário ao meio ambiente, também pode ser considerado um benefício do desenvolvimento sustentável dos negócios.

Com o creditamento dos gastos utilizados para a realização da logística reversa, a adequação atua como um trunfo no planejamento tributário da sua empresa! Confira mais detalhes.



Como se adequar à Logística Reversa de embalagens?

Não é de hoje que o tema do descarte dos resíduos sólidos urbanos têm sido discutido, presente especialmente nas agendas sustentáveis.

O debate frequente do tema demonstra, basicamente, o quanto é possível cumprir com a pauta ESG, por meio da logística reversa.

Além do comprometimento com a pauta ambiental e social, a logística reversa é um mecanismo eficaz para dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos urbanos e também para o cumprimento da obrigatoriedade legal.

Para entendermos melhor sobre a logística reversa, vale resgatarmos o que a legislação nacional conceitua impõe como obrigação!

A Logística Reversa é um instrumento citado na Lei nº 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"). No artigo 33, §1º, a lei traz a obrigatoriedade da implementação de sistemas de Logística Reversa das embalagens dos produtos após o uso pelo consumidor, incluindo o de embalagens em geral, obrigando os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.





Então, confira a seguir!

O aproveitamento do crédito Pis/Cofins com os certificados de reciclagem

Os gastos com a adequação da sua empresa à Política Nacional de Resíduos Sólidos, ou seja, das obrigações legais de Logística Reversa, pode ter como uma grande aliada a obtenção de créditos PIS/Cofins na aquisição de Certificados de Reciclagem (CRE).

Os certificados de reciclagem emitidos aquina eureciclo comprovam a compensação ambiental e destinação ambientalmente adequada das embalagens colocadas no mercado.

Dessa forma, o valor gasto com a aquisição dos certificados de reciclagem e com a adequação da empresa à legislação, que obriga a realização da logística reversa, pode ser utilizado como crédito tributário, na apuração mensal destas contribuições.

A afirmação descrita acima se baseia na fundamentação veiculada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em 2018, referente à análise do Recurso Especial (REsp) 1.221.170, possibilitado ainda pela jurisprudência, em casos análogos e recorrentes, de adequação às obrigações da LGPD.

Um outro órgão que corrobora com o aproveitamento dos créditos, em casos em que a adequação decorre de uma obrigatoriedade legal, é a própria Receita Federal do Brasil (RFB), já que com o fato de o certificado de reciclagem ser obrigatório para a empresa, a partir do cumprimento da legislação, a despesa com a logística reversa pode ser utilizada como crédito.

A Receita Federal do Brasil, inclusive, publicou o Parecer Normativo Cosit nº5, comunicando que o critério da relevância para obtenção do crédito pode ser demonstrado pela imposição legal.



De qualquer modo, o tema de logística reversa e planejamento tributário ainda suscita discussões e carece de maiores esclarecimentos sobre como aproveitar os créditos PIS/Cofins.

Quer saber mais sobre como os créditos podem beneficiar a sua empresa?

Compartilhe esse post time jurídico e fiscal e entre em contato com nossos especialistas em logística reversa aqui.

Compartilhe!

ScaleYou



*Agradecemos a leitura.
Toque no ícone ao lado
para se inscrever em
nosso site e receber este
informativo por e-mail.*



TOQUE NOS ÍCONES PARA ACESSAR